



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – E T P

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviço técnico que atenderá à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO

Necessidade de contratação de empresa de engenharia para construção de moradia de padrão popular no município de Baixo Guandu-ES.

### 3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

Zona urbana do município de Baixo Guandu – ES, na rua Wilson Santana Lopes Filho, quadra 26B, lote número 15.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A demanda de construção de moradias populares existe uma vez que várias famílias de baixa renda da cidade carecem de moradia própria, vivendo em precariedade, comprometendo grande parte de suas rendas mensais com alugueis e/ou morando de favor.

O direito à moradia é assegurado pela Constituição Federal de 1988 e cabe a União, estados e municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais.



A construção e doação de moradias populares tem por objetivo assegurar que as pessoas de baixa renda tenham acesso a uma moradia segura, com saneamento básico.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A demanda prevista é resultado do programa de necessidades estabelecido, após terem sido levantados os serviços detalhados e as quantidades dos mesmos, através da elaboração dos projetos técnicos, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resulta no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os referenciais de preço do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e do DER- ES (Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo), além de outras tabelas referencias.

Na falta de composição nos boletins de referência das tabelas supracitadas, se fez necessário apresentar a composição unitária do serviço, com pesquisa de mercado realizada pela equipe técnica responsável.

O valor final estimado, apresentado em planilha orçamentária, é de R\$ 113.324,48 (cento e treze mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**



O parcelamento da solução não é recomendável para a execução da obra em questão, pois não foi constatada viabilidade técnica e/ou econômica na divisão dos serviços. A contratação de uma única empresa garante a segurança e eficiência da construção, por meio da responsabilização de uma única contratada, de modo a beneficiar a administração e, conseqüentemente, o andamento dos serviços, a fim de cumprir o cronograma e os prazos do contrato.

Assim, dado o exposto, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não apresentar vantagens para a administração pública ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

#### **9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Inferese que, observadas as necessidades apresentadas pela demanda e segundo o escopo do projeto, a realização da obra é dada como viável, uma vez que se apresentou uma solução de baixo grau de complexidade de execução, culminando numa intervenção de pequeno vulto que, por sua vez, apresentará grande eficiência ao objetivo proposto.

Data e local: Baixo Guandu - ES, 29 de maio de 2024.

---

**FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO**

*Secretário Municipal de Obras*